



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

FONE: (018) 694-1040 - FAX: (018) 694-1070

RUA MONTEIRO LOBATO, 1084 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI n. 195/97 de 23 de junho de 1.997.

Autoriza a doação de rede de energia elétrica e iluminação pública e da outras providências.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a CESP - Companhia Energética de São Paulo, rede de energia elétrica, inclusive transformadores e braços de iluminação pública, lâmpadas e demais acessórios, de sua propriedade, localizados neste município, implantados ou a serem construídos.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal, igualmente autorizado a assinar os contratos de doação em nome da Prefeitura Municipal, podendo estabelecer as cláusulas contratuais necessárias.

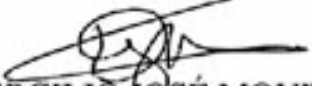
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão, por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos vinte e três (23) dias do mês de Junho (6), do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1.997).


NAIM BERG OLIVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Zacarias, na forma da lei e em data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
Pela Secretaria